



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000075

PROCESSO N° 1842/2021  
16/08/21 - 16:32  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO (CLR)

Ao Projeto de Lei nº 78, de 2021.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo – Toledoé+Negócio!

Conclusão: Favorável, com a Emenda Modificativa.

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 78, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo – Toledoé+Negócio!, apresentado na Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 57, de 25 de maio de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, a ressaltar que:

"o Município, ao longo das últimas décadas, adotou diversas iniciativas legais objetivando a geração e a diversificação de empregos, dentre as quais pode-se citar, a título de exemplos, a Lei nº 1.758/1993 e a Lei "R" nº 38/2014.

Tais instrumentos normativos, no entanto, não mais atendem de forma satisfatória as necessidades tanto da administração pública quanto dos setores produtivos, no que tange aos mecanismos de fomento à expansão de empreendimentos já existentes e para a atração de novos. Ademais, tratam-se de regras esparsas, que não chegam a constituir um sistema organizado de incentivos e de incremento à atividade produtiva.

De acordo com o contido no incluso Ofício nº 42/2021-SDE/AB, de 5 de abril de 2021, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, a Lei "R" nº 38/2014, que tem sido utilizada principalmente para a alienação de imóveis com incentivos, tem se mostrado pouco efetiva, tanto é que dos 54 (cinquenta e quatro) imóveis disponibilizados no Parque Industrial "João Bortolotto", foram alienados apenas 9 (nove).

Em vista disso e com o objetivo de unificar-se a legislação municipal de incentivos à política de industrialização, propõe-se a instituição do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo, o Toledoé+Negócio!".



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000076

Em 1º de junho de 2021, por meio do Ofício nº 36/2021 – GVMM, sob Protocolo nº 1148/2021 (fl. 000033), este parlamentar solicitou à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis parecer acerca da matéria em questão.

Por meio do Parecer Jurídico nº 103/2021, de 10 de junho de 2021, a Assessoria Jurídica apontou pela ilegalidade da matéria, citando alguns pontos de irregularidades, a citar possível violação à Lei de Responsabilidade Fiscal e não observância das diretrizes do TCE-PR.

Em 24 de junho de 2021, por meio do Ofício nº 47/2021 – GVMM (fl. 000060), este parlamentar solicitou ao Senhor Diego Bonaldo, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município, informações complementares com o objetivo de sanar os apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 103/2021.

Por meio do Ofício nº 77/2021 - SDE/GAB - PR, de 12 de julho de 2021, o Secretário enviou resposta aos questionamentos apontados, a ressaltar um parecer fiscal, em anexo, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, que afasta possível dúvida quanto a renúncia de receita.

Em 29 de julho de 2021, por meio do Ofício nº 60/2021 – GVMM, sob Protocolo nº 1697/2021 (fl. 000070), este parlamentar solicitou à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis novo parecer jurídico, desta vez sobre a resposta do Poder Executivo (Ofício nº 77/2021 - SDE/GAB – PR).

Por meio do Parecer Jurídico nº 143/2021, de 30 de julho de 2021, a Assessoria Jurídica apontou pela manutenção do Parecer Jurídico nº 103/2021, fazendo apenas a ressalva quanto à possível renúncia de receita, conforme apontado, caberá a Comissão de Finanças e Orçamento a sua análise.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, analisado o Projeto de Lei nº 78, de 2021, de iniciativa do Pode Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, a ressaltar a busca pela modernização, evolução e unificação da legislação municipal de incentivos à política de industrialização, considerando também a Emenda Modificativa apresentada, o relatório é com parecer favorável a matéria.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, 16 de agosto de 2021.

MARCELO MARQUES  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000077

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 78, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
PROFESSOR OSEIAS Vice-Presidente	<u>17/08/21</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>17/08/21</u>		
JOZIMAR POLASSO Membro	<u>17/08/21</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	<u>17/08/21</u>		

Parecer do Projeto de Lei nº 78, de 2021.